

# Câmara derruba texto do Senado sobre seguro-defeso

A Câmara dos Deputados derrubou nesta quinta-feira as mudanças feitas pelo Senado na medida provisória do seguro-defeso, benefício pago a pescadores artesanais no período de proibição da pesca, e manteve os pagamentos retroativos a beneficiários.

Na véspera, senadores da oposição e do governo haviam fechado um acordo para derrubar essa possibilidade, que havia sido incluída pelo relator, senador Beto Fato (PT-PA), na comissão especial que discutiu a MP.

O seguro-defeso equivale ao valor do salário mínimo, de R\$ 1.621 em 2026. O texto que agora segue para sanção presidencial estabelece que, em 2026, a despesa da União com o benefício não poderá ultrapassar R\$ 7,9 bilhões. Esse valor não inclui os atrasados, ou seja, pescadores que poderiam ter acesso ao benefícios em anos anteriores, mas não fizeram o pedido. O relatório de Faro não tem estimativa de quanto isso deve custar para a União.

Com a retomada no texto do relator, ficou mantida a previsão de que os pescadores artesanais precisam ter registro com biometria e inscrição no CadÚnico (cadastro único de acesso a benefícios sociais), com a ressalva de que esse cadastro não teria efeito para o cálculo do limite de renda para o acesso ao benefício. Essa ressalva havia sido excluída pelo plenário do Senado.

Os senadores também queriam a retomada da proposta original enviada pelo governo quanto à periodicidade do envio de documentos fiscais de venda do pescado, de pelo menos seis meses nos 12 meses anteriores ao início do defeso, ou mediante comprovantes de contribuições previdenciárias no período de atividade. A Câmara derrubou esse prazo e manteve apenas a obrigação de envio da papelada, sem o recorte temporal.

A quarta mudança, também derrubada, diz respeito à exigência de autenticação de um fator para acesso dos beneficiários aos sistemas digitais do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Trabalho e Emprego. A Câmara manteve a possibilidade de que essa identificação possa ser feita por servidor público habilitado ou entidade representativa da pesca artesanal credenciada.

Os senadores foram contrários à possibilidade de o Ministério do Trabalho e Emprego fechar parcerias com entidades representativas dos pescadores artesanais. Para a oposição, isso abre caminho para fraudes e para o descontrolado nos cadastros.

## FREPAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

**Relatório da Administração:** Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Administração da Frepar Participações Societárias S.A. apresenta-lhes, a seguir, as Demonstrações Financeiras da Companhia, preparadas de acordo com o padrão contábil brasileiro, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que julguem necessário. Porto Alegre, 07 de abril de 2026. **A Administração.**

CNPJ 33.571.943/0001-23

Demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma).											
As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.											
Balanco Patrimonial				Demonstração do Resultado				Demonstração do Resultado Abrangente			
Nota	2025	2024	Nota	2025	2024	Nota	2025	2024	2025	2024	
<b>Ativo circulante</b>			<b>Patrimônio líquido</b>			<b>Receitas e Despesas operac.</b>			<b>Lucro liq. apurado na demonstração result.</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	41	49	Capital social	951.304	413.632	Resultado da equiv. patrimonial	5	26.479	90.025	26.397	89.970
Créditos tributários	8	6	Reservas de lucros	1.320	503.016	Despesas gerais e administrativas	(82)	(53)			
	49	55	Prejuízos acumulados	(33.529)	-	<b>Lucro antes do resultado financeiro</b>	26.397	89.972	<b>Valores potenc. reclassificáveis para a demonstração dos resultados no futuro</b>		
<b>Ativo não circulante</b>			<b>Total passivo e patrimônio líquido</b>			<b>Receitas financeiras</b>			Ajustes cumulativos de conversão para moeda estrangeira (*)		
Investimentos	5	1.324.840	1.375.199	1.324.889	1.375.254	Despesas financeiras	(1)	(2)	(83.844)	185.791	
		1.324.840	1.375.199			<b>Lucro líquido do exercício</b>	26.397	89.970	Ganhos (perdas) não realizadas em hedge de investimentos líquido (*)		
		1.324.889	1.375.254			Lucro por ação do capital social ao final do exercício - R\$	8	0,03	3.178	(19.490)	
									Hedge de fluxo de caixa (*):		
									5	1	
									(80.661)	166.302	
									<b>Valores potenc. não reclassific. para a demonstração dos resultados no futuro</b>		
									Ganhos atuariais líquidos não realizados c/plano de pensão de benefício definido (*)		
									1.300	957	
									1.300	957	
									<b>Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos</b>		
									(79.361)	167.259	
									<b>Resultado abrangente para o exercício líquido de impostos</b>		
									(52.964)	257.229	
									(*) Correspondem a outros resultados abrangentes de investimento em empresa coligada.		
									<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa</b>		
									Nota	2025	2024
									<b>Fluxo de caixa de atividade operac.</b>		
									Lucro líquido do exercício		
									26.397	89.970	
									Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das ativ. operacionais:		
									5	(26.479)	(90.025)
									<b>Varição de ativos e passivos</b>		
									Outras contas de ativos e passivos		
									(1)	-	
									<b>Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>		
									(83)	(55)	
									<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
									Recebimento de dividendos		
									24.025	24.650	
									<b>Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades de investimento</b>		
									24.025	24.650	
									<b>Fluxo de caixa das ativ. de financiam.</b>		
									Pagamento de dividendos		
									7	(23.950)	(24.650)
									<b>Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>		
									(23.950)	(24.650)	
									Redução da caixa e equivalentes de caixa		
									(8)	(55)	
									Caixa e equiv. de caixa início do exerc.		
									49	104	
									<b>Caixa e equiv. de caixa final do exerc.</b>		
									41	49	
									realizados em instrumentos financeiros derivativos até o momento em que estes são realizados, assim como o efeito de aumento de participação em coligadas e o efeito de opção de ações de coligadas. <b>c) Reserva de lucros:</b> 1) Legal - pela legislação societária brasileira, a Companhia deve transferir 5% do lucro líquido anual apurado nos seus livros societários, preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para a reserva legal até que essa reserva seja equivalente a 20% do capital integralizado. 2) Lucros a realizar - a Companhia transfere para a reserva de lucros a realizar o montante do lucro líquido do exercício remanescente após a constituição da reserva legal e distribuição dos dividendos. A destinação dos valores excedentes constituídos em reserva de lucros a realizar será distribuída conforme disponibilidade de caixa da Companhia. <b>d) Dividendos:</b> A Companhia, conforme ata de reunião de diretoria, amparada na competência conferida pelo seu Estatuto Social, distribuirá 25% do lucro líquido ajustado, calculado de acordo com o art. 202 da Lei 6404/76. Podendo pelo unanimidade de seus acionistas em Assembleia Geral, A destinação dos valores excedentes constituídos em reserva de lucros a realizar será deliberada em Assembleia de Acionistas, conforme disponibilidade de caixa da Companhia. Em 2025 a Companhia calculou os dividendos mínimos obrigatórios na forma do previsto em seu estatuto no montante de R\$ 6.269 (R\$ 21.368 em 2024), adicionalmente, distribuiu, antecipadamente, dividendos adicionais ao mínimo obrigatório no montante de R\$ 17.681 (R\$ 3.282 em 2024), totalizando o montante de R\$ 23.950 (R\$ 24.650 em 2024) pagos ao longo do exercício, conforme demonstrado nos quadros abaixo:		
									Cálculo dos dividendos		
									2025	2024	
									26.397	89.970	
									(1.320)	(4.498)	
									25.077	85.472	
									Dividendo mínimo obrigatório - 25% do lucro líquido ajustado		
									6.269	21.368	
									Dividendos adic. ao mínimo obrig.		
									17.681	3.282	
									<b>Total de dividendos distribuídos</b>		
									23.950	24.650	
									<b>Data de deliberação</b>		
									<b>Data de pagamento</b>		
									<b>Valor</b>		
									20/02/2025	17/03/2025	2.040
									20/02/2025	10/04/2025	510
									29/04/2025	20/05/2025	4.320
									29/04/2025	29/05/2025	1.080
									01/08/2025	19/08/2025	3.200
									01/08/2025	09/09/2025	800
									31/10/2025	12/12/2025	9.600
									31/10/2025	17/12/2025	2.400
									<b>23.950</b>		
									<b>Nota 8 - Resultado por Ação:</b> Conforme requerido pelo CPC 41 - Resultado por ação, as tabelas a seguir reconciliam o lucro com os montantes utilizados para calcular o resultado por ação básico e diluído:		
									<b>Básico e diluído</b>		
									2025	2024	
									<b>Ações</b>		
									<b>Ações</b>		
									(Em milhares, exceto ações e dados por ações)		
									26.397	89.970	
									<b>Numerador básico</b>		
									Lucro alocaod disp. p/los acionistas		
									26.397	89.970	
									<b>Denominador básico</b>		
									Média ponderada de ações		
									951.304.570	413.632.263	
									Lucro por ação (em R\$)		
									0,03	0,09	
									<b>Nota 9 - Evento Subsequente:</b> I) Em 23/02/2026, o Conselho de Administração da controlada Gerdaud S.A. aprovou, por unanimidade dos participantes, a criação de um novo programa de recompra de ações de sua emissão, cujo prazo para aquisição se iniciará em 24/02/2026, com prazo máximo de 18 meses, visando à aquisição de até 55.000.000 ações preferenciais, representando aproximadamente 4,4% das ações preferenciais (GGBR4) e/ou de ADRs lastreados em ações preferenciais (GGB) em circulação e até 1.441.120 ações ordinárias, representando aproximadamente 10% das ações ordinárias (GGBR3) em circulação. II) Em 23/02/2026, o Conselho de Administração da controlada Gerdaud S.A. aprovou, por unanimidade dos participantes, o cancelamento de 418.800 ações ordinárias (GGBR3) e 7.700.000 ações preferenciais (GGBR4), de sua emissão, sem valor nominal e sem redução do valor do capital social. Em decorrência do cancelamento de ações aprovado, o capital social da controlada Gerdaud S.A. passou a ser dividido em 717.363.819 ações ordinárias e 1.275.397.330 ações preferenciais, todas sem valor nominal. A respectiva alteração ao art. 4º do Estatuto Social da controlada Gerdaud S.A., para refletir a nova quantidade de ações, será deliberada em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada. A Companhia esclarece que tais deliberações não produzem quaisquer efeitos diretos sobre suas atividades, posição patrimonial e/ou Demonstrações Financeiras.		
									<b>Diretor-Presidente:</b>		
									Guilherme Chagas Gerdaud Johannpeter		
									<b>Diretor-Superintendente:</b>		
									Arthur Chagas Gerdaud Johannpeter		
									<b>Contador:</b>		
									Denise Abreu Lanzoni - CRC RS - 93282/O		

**Nota 1 - Informações Gerais:** A Frepar Participações Societárias S.A. ("Companhia"), com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, é uma sociedade anônima de capital fechado e tem por objeto e principal atividade a participação em outras empresas. As Demonstrações Financeiras da Frepar Participações Societárias S.A. foram aprovadas pela Administração em 07 de abril de 2026.

**Nota 2 - Base de Preparação das Demonstrações Financeiras:** As Demonstrações Financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado. **Riscos de conflitos internacionais:** Conflitos internacionais podem ter um efeito material adverso no ambiente macroeconômico geral, que pode incluir a demanda por aço e minério de ferro e os preços, bem como o aumento dos custos de energia. Tanto o conflito em si quanto as sanções impostas (e outras sanções adicionais que podem vir a ser impostas), bem como as possíveis respostas às sanções, podem ter mais efeitos desestabilizadores nos mercados financeiros e em certos mercados de commodities. Um conflito pode escalar militarmente tanto regional quanto globalmente; qualquer escalada substancial teria um efeito material adverso nas condições macroeconômicas. Além disso, as sanções podem permanecer em vigor além da duração do conflito militar e ter um impacto duradouro na região e globalmente, podendo afetar negativamente os resultados operacionais e a condição financeira das empresas investidas e, consequentemente, da Companhia. **Reforma tributária:** Em 16/01/2025 foi sancionado o Projeto de Lei Complementar ("PLP") 68/2024, convertido na Lei Complementar 214/25, que regulamenta a Reforma Tributária do Consumo prevista pela Emenda Constitucional ("EC") nº 132/2023. O novo modelo está baseado num IVA repartido ("IVA dual") em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS), que substituirá o PIS e a COFINS, e uma sub-nacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá o ICMS e o ISS. Foi também criado um Imposto Seletivo ("IS") de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, nos termos de lei complementar. Haverá um período de transição de 2026 até 2032, em que os dois sistemas tributários - antigo e novo - coexistirão. Em 13/01/2026 foi publicada a Lei Complementar nº 227, que institui o Comitê Gestor do IBS, além de definir diretrizes relativas ao processo administrativo fiscal e distribuição da arrecadação do IBS entre os entes federativos, em nada alterando o modelo previamente definido, inclusive, mantendo-se o período de transição entre 2026 até 2032 (sendo 2026 período de teste e adaptação - sem cobrança de IBS e CBS). Mesmo com a publicação da mencionada lei complementar, ainda existem inúmeros aspectos da reforma que requerem regulamentação. Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma, em virtude de suas operações ou de coligadas, nas Demonstrações Financeiras da Companhia em 31/12/2025. **Pilar Dois:** O Brasil instituiu o Adicional da CSLL no contexto da adoção das regras do Pilar Dois (GloBE), conforme a Lei nº 15.079/2024, aplicável a partir do ano-calendário de 2025. A Administração avaliou a aplicabilidade das regras do Pilar Dois e concluiu que a Companhia não se enquadra no escopo dessas regras, uma vez que não atende aos critérios para caracterização como Entidade Constituinte, nos termos da regulamentação aplicável. Dessa forma, não há impactos atuais ou esperados nas demonstrações financeiras da Companhia, tampouco foram reconhecidos ou divulgados ativos ou passivos fiscais relacionados a esse tema. A Companhia continuará monitorando eventuais alterações na legislação e interpretações aplicáveis que possam impactar sua avaliação quanto ao escopo do Pilar Dois no futuro. **Novas normas contábeis:** As emissões/alterações de normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis que são efetivas para o exercício iniciado em 2025 não tiveram impactos nas Demonstrações Financeiras da Companhia. **Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor:** As emissões e alterações de normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que são efetivas para o exercício iniciado em 2025, não tiveram impactos nas demonstrações financeiras da Companhia. Adicionalmente, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu e revisou determinados pronunciamentos contábeis cuja adoção é requerida para exercícios iniciados em 2026 ou posteriormente. A Companhia está atualmente avaliando os potenciais impactos da adoção dessas normas em suas demonstrações

financeiras. - Emissão da norma CPC 51 - Apresentação e divulgação das demonstrações financeiras. Esta nova norma contábil substituirá o CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, introduzindo novos requisitos que ajudarão a alcançar a comparabilidade do desempenho financeiro de entidades semelhantes e fornecerão informações mais relevantes e transparentes aos usuários. Embora o CPC 51 não tenha impacto no reconhecimento ou mensuração de itens nas demonstrações financeiras, espera-se que seus impactos na apresentação e divulgação sejam generalizados, em particular aqueles relacionados à demonstração do desempenho financeiro e ao fornecimento de medidas de desempenho definidas pela administração dentro das demonstrações financeiras. Esta norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2027. A Companhia está avaliando os impactos em suas Demonstrações Financeiras da adoção desta norma. Não há outras normas contábeis CPC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia.

**Nota 3 - Políticas Contábeis Materiais - 3.1 - Conversão de saldos em moeda estrangeira - Moeda funcional e de apresentação:** A moeda funcional de uma entidade é a moeda do ambiente econômico primário em que ela opera. As Demonstrações Financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia e de suas coligadas. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **Transações e saldos:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Todas as diferenças resultantes de conversão de taxas de câmbio são reconhecidas no Patrimônio Líquido, na Demonstração dos Resultados Abrangentes, na linha "Ajustes cumulativos de conversão para moeda estrangeira". **3.2 - Ativos financeiros:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado, a valor justo por meio do resultado ou a valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. **a) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa e contas bancárias, sendo demonstrados pelo custo e acrescido de juros

**Nota 5 - Investimentos:** Os investimentos em coligadas, segue:

	Saldo em 01/01/2024	Resultado da equivalência patrimonial	Ajustes de avaliação patrimonial	Dividendos	Saldo em 31/12/2024
Indac Investimentos e Participações S.A.	1.127.197	90.025	182.626	(24.650)	1.375.198
Açoter Participações Ltda.	1.127.198	90.025	182.626	(24.650)	1.375.199
	1.127.197	90.025	182.626	(24.650)	1.375.198
	1.127.198	90.025	182.626	(24.650)	1.375.199
	1.127.197	90.025	182.626	(24.650)	1.375.198
	1.127.198	90.025	182.626	(24.650)	1.375.199

**Nota**